



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO, Nº 50 - TEL/FAX: (31) 3877-5320

E-mail: camaradebarralonga@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA LONGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e fica promulgada a presente Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário ao Dr. Adriano Simões de Barros Júnior e Antônio Fabiano da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data designada pela Presidência em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa - MG, 06 de Agosto de 2015.


Lucinei do Rosário Canuto
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1ª, 2ª, 3ª DISCUSSÃO

EM 06 DE Agosto DE 2015

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO, Nº 50 - TEL/FAX: (31) 3877-5320

E-mail: camaradebarralonga@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA LONGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e fica promulgada a presente Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário ao Dr. Mauro Mansur Barbosa, Dr. Leonardo Magalhães Ferreira Lanna, Jucéia Aparecida Lopes Leite e Antônio Fabiano da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data designada pela Presidência em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa - MG, 06 de Agosto de 2015.

Lucinei do Rosário Canuto
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

EM _____ DE _____ DE _____

PRESIDENTE